



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI nº 0005626-66.2018.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, celebrado nos autos do PA SEI nº **0002930-28.2016.6.02.8000**, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **J R DE CARVALHO RIBEIRO – ME**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador José Carlos Malta Marques, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 124.811 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 045.410.304-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **J R DE CARVALHO RIBEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.750.245/0001-90, situada na Rua Antônio Lúcio Peixoto, nº 269 – Vila Rica, Barreiras/BA, CEP: 47813-108, e-mail: contato@setixbrasil.com.br, jeferson@setixbrasil.com.br, Fone: (77) 3611-0027 / 99972-9280, neste ato representada por Jeferson Robson de Carvalho Ribeiro, brasileiro, casado, RG nº 1284805808 SSP/BA e CPF nº 018.403.015-38, resolvem, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência do Contrato nº 02/2018, que trata da prestação de serviços de manutenção de *nobreak* do Fórum Eleitoral de Maceió, por 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O presente aditivo não possui reflexos financeiros, não implicando acréscimo no valor atual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Desembargador Presidente desta Corte, documento SEI nº 0404660, constante dos autos do Processo SEI nº 0005626-66.2018.6.02.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCORPORAÇÕES

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018
Processo SEI nº 0005626-66.2018.6.02.8000


J R DE CARVALHO RIBEIRO-ME
CNPJ: 10.750.245/0001-90
Jeferson Robson de Carvalho Ribeiro
Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

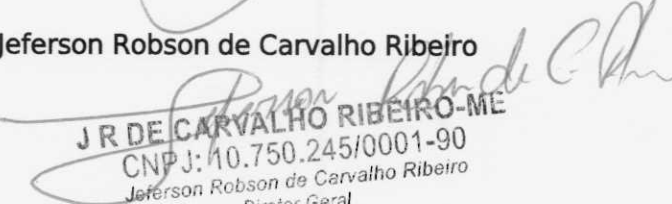
Maceió, 06 de julho de 2018.

Pelo TRE/AL
CONTRATANTE


Desembargador José Carlos Malta Marques
Presidente

Pela CONTRATADA

Jeferson Robson de Carvalho Ribeiro


J R DE CARVALHO RIBEIRO-ME
CNPJ: 10.750.245/0001-90
Jeferson Robson de Carvalho Ribeiro
Diretor Geral